



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG A UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG**, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida Olegário Maciel, nº. 1.233 – Lourdes – 30180.111– Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 16.863.664/0001-14 na pessoa de seu presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA**, identificada como **CLONARTE GRÁFICA RÁPIDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte / MG, na Rua Alumínio, 75 no Bairro Serra, inscrita no CNPJ sob o nº-07.622.737/0001-95, na pessoa do seu diretor, **Sr. THIAGO CAIXETA BRAGA FERREIRA** e doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, iniciando-se em 12/06/2019, e término previsto para 11/06/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo 10% (DEZ por cento) de desconto nos serviços de gráfica rápida. O desconto será concedido aos **profissionais registrados adimplentes** (após a apresentação da carteira de identidade profissional), respectivos **familiares** (pais, cônjuge, filhos) e **funcionários do CRA-MG** (após a apresentação de documento de comprovação)





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELO LEI Nº 4.709, DE 09/09/1965

desconto será concedido aos profissionais registrados adimplentes e funcionários do CRA-MG. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 24 de *junho* de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO - OAB nº. 01-011260/D – PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA  
THIAGO CAIXETA BRAGA FERREIRA – DIRETOR

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome: *José Luiz*

CPF: *04304673629*

